



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 05/09/2024
Severino Barbosa de Sales
Presidente

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, destinado à Secretaria de Infraestrutura, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 20.000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 20.800 - Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0409 - Ampliação do Patrimônio
Projeto/Atividade: 2.120 - Aquisição de patrulhas mecanizadas, veículos e materiais permanentes
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 710 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação verificado na Fonte 710 - Transferência Especial dos Estados -



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 05/08/2024
Secretaria F. de S. Silva
Presidente

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Emendas Parlamentares Individuais, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam convalidados nas Leis Municipais nº 548/2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025) e nº 617/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024), os programas, ações e valores contemplados na presente Lei, passando as novas dotações a integrar as citadas Leis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 23 de agosto de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério-PE



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2024

Vertente do Lério-PE, 23 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,
SENHORA SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA,

Ilustres Vereadores,

É com elevado respeito e consideração que encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

O crédito em questão destina-se à Secretaria de Infraestrutura, com o objetivo de viabilizar investimentos essenciais em equipamentos e materiais permanentes, necessários para aprimorar os serviços públicos oferecidos à população de Vertente do Lério. Esses recursos, advindos do excesso de arrecadação verificado na Fonte 710 - Transferência Especial dos Estados, estão em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, e sua aplicação contribuirá diretamente para o progresso e desenvolvimento do nosso município.

Cabe destacar que tais recursos não constavam originalmente no orçamento de 2024, pois se referem à Emenda Parlamentar nº 60011/2024, concedida ao Município de Vertente do Lério na modalidade de Transferências Especiais pelo Deputado Estadual Henrique Queiroz Filho. A inclusão desses recursos suplementares é de suma importância para a execução de ações estratégicas na área



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

de infraestrutura, que não estavam previstas no planejamento inicial, mas que são imprescindíveis para o atendimento das demandas da nossa comunidade.

O presente Projeto de Lei, além de permitir a adequada alocação dos recursos, também propõe a convalidação dos programas, ações e valores contemplados nas Leis Municipais nº 548/2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025) e nº 617/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024), assegurando que as novas dotações passem a integrar de forma regular os instrumentos de planejamento do Município.

Diante da relevância e urgência do tema, peço a especial atenção de Vossa Excelência e dos demais Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, o que permitirá a continuidade das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida em nossa cidade.

Reafirmo o compromisso do Poder Executivo com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários durante a tramitação deste Projeto.

Atenciosamente,

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério-PE